



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1349 DE 19 DE ABRIL DE 1.993

"Abre crédito adicional especial no valor de CR\$-450.000.000,00-(quatro centos e cinquenta milhões de cruzeiros), no orçamento vigente e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-450.000.000,00-(quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer com as despesas para construção de abrigo para veículos nas dependências do Paço Municipal.

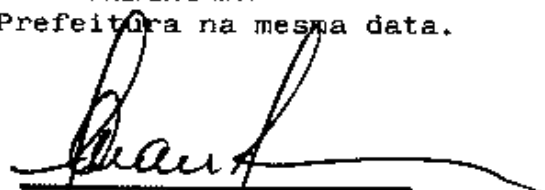
ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da Reserva de Contingência constante do orçamento anual.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Abril - de 1.993.


SIMÃO WELSH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.


José Pereira de Azevedo
Responsável pela Secretaria